



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com a necessidade de atender as ações capazes de promover a melhoria das condições de saúde da população de Santarém, mediante a necessidade da compra dos mesmos, o processo licitatório, irá proporcionar aquisição de **MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

2. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

c) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

ITEM	MATERIAL DESCARTAVEL	APRESENTAÇÃO	UNID	VL UNIT	VL TOTAL
001	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100UNID	UNIDADE	2400	R\$ 4,60	R\$ 11.040,00
002	AGULHA 13 X 4,5	UNIDADE	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
003	AGULHA 25 X 6	UNIDADE	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
004	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM 1 LITRO	FRASCO	2.400	R\$ 6,52	R\$ 15.648,00
005	APARELHO PARA TRICOTOMIA DUAS LÂMINAS	UNIDADE	2.000	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
006	ATADURA DE CREPE - Atadura em rolo medindo 1,25metros em repouso, 15 cm de largura, tecido 100% algodão	PACOTE	4.800	R\$ 5,21	R\$ 25.008,00
007	ATADURA DE CREPE - Atadura em rolo medindo 1,25metros em repouso, 20 cm de largura, tecido 100% algodão	PACOTE	1.800	R\$ 7,13	R\$ 12.834,00
008	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO TAM. 500ML	UNIDADE	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
009	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 11 FIOS, 7,5CM X 7,5 CM	PACOTE C/ 500UNID	9.600	R\$ 17,10	R\$ 164.160,00
010	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91x91	ROLO	1.200	R\$ 54,50	R\$ 65.400,00
011	CATETER INTRAVENOSO: dispositivo intravenoso periférico de segurança tipo por fora da agulha de uso único. Tam. 22 G	UNIDADE	4.800	R\$ 2,50	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

012	CATETER INTRAVENOSO: dispositivo intravenoso periférico de segurança tipo por fora da agulha de uso único. Tam. 24 G	UNIDADE	4.800	R\$ 2,53	R\$ 12.144,00
013	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FILTRO FLASH	UNIDADE	11.500	R\$ 2,30	R\$ 26.450,00
014	ESPARADRAPO 10CM x 4,5M COM CAPA	ROLO	2.400	R\$ 7,65	R\$ 18.360,00
015	FIO CATGUT 3.0	CAIXA	50	R\$ 30,68	R\$ 1.534,00
016	FIO MONONYLON Nº2-0 C/ 24 ENVELOPES, 45CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 4CM CORTANTE	CAIXA	1.000	R\$ 44,67	R\$ 44.670,00
017	FIO MONONYLON Nº5-0 C/ 24 ENVELOPES, 45CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 4CM CORTANTE	CAIXA	500	R\$ 47,33	R\$ 23.665,00
018	FITA AUTOCLAVE 19MM x 30M	ROLO	1.200	R\$ 6,47	R\$ 7.764,00
019	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UNIDADE	18.000	R\$ 0,29	R\$ 5.220,00
020	LAMINA DE BISTURI Nº 23	UNIDADE	18.000	R\$ 0,29	R\$ 5.220,00
021	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PUNHO Nº 8,0 - Características: Levemente talcada, hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda.	PAR	12.000	R\$ 1,97	R\$ 23.640,00
022	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C 100UNID	UNIDADE	1.800	R\$ 25,00	R\$ 45.000,00
023	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C 100UNID	UNIDADE	1.800	R\$ 25,00	R\$ 45.000,00
024	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CAIXA C 100UNID	UNIDADE	1.200	R\$ 9,43	R\$ 11.316,00
025	POVIDINE DEGERMANTE FRASCO DE 1L	FRASCO	600	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00
026	POVIDINE TOPICO FRASCO DE 1L	FRASCO	600	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00
027	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML	UNIDADE	20.000	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
028	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML	UNIDADE	20.000	R\$ 0,93	R\$ 18.600,00
029	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML AGULHADA	UNIDADE	60.000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
030	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA (SCALP) DE Nº 21	UNIDADE	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
031	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA (SCALP) DE Nº 23	UNIDADE	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
032	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA (SCALP) DE Nº 25	UNIDADE	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
					R\$ 692.058,00

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	MATERIAL DESCARTAVEL	APRESENTAÇÃO	UNID	VL UNIT	VL TOTAL
033	AGULHA 25 X 7	UNIDADE	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

034	AGULHA 20 X 5,5	UNIDADE	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
035	AGULHA 30 X 8	UNIDADE	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
036	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500G CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL	ROLO	1.200	R\$ 16,80	R\$ 20.160,00
037	ATADURA DE CREPE - Atadura em rolo medindo 1,25metros em repouso, 10 cm de largura, tecido 100% algodão	PACOTE	4.800	R\$ 3,50	R\$ 16.800,00
038	CATETER INTRAVENOSO: dispositivo intravenoso periférico de segurança tipo por fora da agulha de uso único. Tam. 20 G	UNIDADE	4.800	R\$ 2,50	R\$ 12.000,00
039	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FILTRO FLASH	UNIDADE	6.000	R\$ 2,48	R\$ 14.880,00
040	FIO MONONYLON Nº3-0 C/ 24 ENVELOPES, 45CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 4CM CORTANTE	CAIXA	500	R\$ 44,67	R\$ 22.335,00
041	FIO MONONYLON Nº4-0 C/ 24 ENVELOPES, 45CM COM AGULHA 3/8 CIRC. 4CM CORTANTE	CAIXA	1.000	R\$ 44,67	R\$ 44.670,00
042	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PUNHO Nº 7,5 - Características: Levemente talcada, hipoalergênica, Esterilizada por raio gama, Bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda.	PAR	18.000	R\$ 2,07	R\$ 37.260,00
043	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C 100UNID	UNIDADE	1.200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
044	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML AGULHADA	UNIDADE	18.000	R\$ 0,48	R\$ 8.640,00
045	SONDA DE FOLLEY N º16 2VIAS ESTÉRIL	UNIDADE	60	R\$ 3,23	R\$ 193,80
046	SONDA DE FOLLEY N º18 2VIAS ESTÉRIL	UNIDADE	60	R\$ 3,12	R\$ 187,20
					R\$ 226.326,00

1-VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX ()**

2- OS VALORES UNITÁRIOS DA PROPOSTA ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 43, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, EM ALGARISMO E POR EXTENSO, EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$).

3- O PRAZO DE VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS É DE XX () DIAS, CONTADOS DA DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

4- DECLARAMOS, AINDA, CONCORDÂNCIA COM TODAS AS NORMAS EDITALÍCIAS.

5- NOME DO BANCO, O CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA-CORRENTE DA EMPRESA, PARA EFEITO DE PAGAMENTO.

AGÊNCIA BANCÁRIA:

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Especificações dos produtos:

- A solicitação (O fornecimento) será através solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

10.303.00042.178.0980.3.3.90.32.00.00.0229000000 – R\$ 918.384,00

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2016**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2. O prazo de entrega materiais, não deverá exceder o máximo de 20 (vinte) dias corridos, o descumprimento estará passível de sanções administrativas.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes desta Carta Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) **a)** Fornecer os equipamentos objeto deste contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;
- b) A licitante vencedora do(s) item (ns) deverá entrega de acordo com o local descrito em requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA.
- c) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto,
- g) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- h) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.
- i) Substituir, no prazo máximo de 02(dois) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA.

- a) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

b) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;

c) Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será do Fundo Municipal de Saúde – SEMSA.

VALTER PINHEIRO SINIMBÚ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 017/2015 SEMAD